

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2021**

Data da Análise: **30/12/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil TRAJANO DE MEDEIROS

Mês de Referência: NOVEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	23.667,57
Repasse Mensal:	13.000,00
Rendimento:	129,87
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	60,29
Receita Total:	36.737,15

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2021	26/10/2021	477,48	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2021	10/11/2021	69,00	DB CEST PJ
				546,48	

Saldo:	36.190,67
---------------	------------------



Escola Trajano de Medeiros

Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros

Avenida DR. José Euclides Ferreira Gomes, S/N - Expectativa

Telefone: 3611-6214

trajanodemedeiros.seducsobral@gmail.com

CNPJ: 01.901.358/0001-58

INEP: 23025697

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

NOVEMBRO

2021

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESTM - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	
Nº Processo : P176353/2021	Data Abertura : 02/12/2021 - 10:33
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho De Pais Da Escola De 1 Grau Trajano De Medeiros	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE - NOVEMBRO DE 2021	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	02/12/2021 - 10:33	Katia Maria Arruda Drumont
2			
3			
4			
5			
6			



Escola Trajano de Medeiros

Avenida DR. José Euclides Ferreira Gomes, S/N - Expectativa

Telefone: 3611-6214

Trajanodemedeiros.seducsobral@gmail.com

CNPJ: 01.901.358/0001-58

INEP: 23025697

OFICIO N° 095/2021

Sobral-CE, 02 de dezembro de 2021.

Do: **Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros**

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de novembro de 2021 no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), sendo R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) referente ao recurso do mês de outubro e R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) referente ao recurso do mês de novembro.

Atenciosamente,

KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE, do mês de novembro de 2021 no valor de R\$ **546,48** (Quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 02 de dezembro de 2021.

Maria Telma Teixeira Duarte
(Membro)

M^a Telma Teixeira Duarte
Assinatura

940.150.004-17
RG

Ana Cláudia de Brito Freitas
(Membro)

Ana Claudia de Brito Freitas
Assinatura

950.100.315-09
RG

Francisca Helria Dias Martins
(Membro)

F^{ca} Helria Dias Martins
Assinatura

2007111739-8
RG



Ofício N° 096/2021

Sobral-CE, 02 de dezembro de 2021.

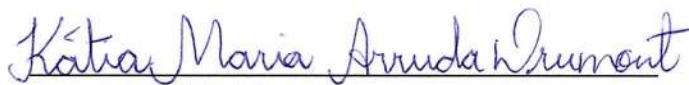
Prezado Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar a fatura de energia em atraso dos meses de outubro e novembro de 2021 da Escola Trajano de Medeiros, conforme tabela abaixo:

Razão Social	CNPJ	Escola	Número do Cliente	Endereço que consta na atual fatura de energia
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU TRAJANO DE MEDEIROS	01.901.358/0001-58	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	742387	RUA PEDRO MENDES CARNEIRO, S/N, SOBRAL-CE CEP.: 62.011 -000

Sem mais para o momento, colhemo-nos do ensejo de reiterar nossos protestos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Katia Maria Arruda Drumont
Diretora Escolar DNS13
ATO N° 1005/2021

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretario de educação

Av. José Euclides Ferreira Gomes, S/N -Alto da Expectativa, CEP.: 62040-000. Sobral



**Extrato por período**

Cliente: CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS

Conta: 0554 | 003 | 00001435-1

Data: 02/12/2021 - 08:10

Mês: Novembro/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
29/10/2021	900774	CHEQUE PAG	104,11 D	104,11 D
29/10/2021	727220	RESG AUTOM	104,11 C	0,00 C
10/11/2021	102021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
10/11/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
17/11/2021	000341	CRED TED	6.500,00 C	6.500,00 C
17/11/2021	000341	CRED TED	6.500,00 C	13.000,00 C
17/11/2021	990001	APL AUTOM	13.000,00 D	0,00 C
18/11/2021	900775	CHEQ COMP	477,48 D	477,48 D
18/11/2021	727220	RESG AUTOM	477,48 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 02/12/2021
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/10/2021	Cota em: 30/11/2021
0,4436	1,9723	1,9862	1,749052	1,756811

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS	CPF/CNPJ 01.901.358/0001-58	Conta Corrente 003.00001435-1	Mês/Ano 11/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	23.667,57C	13.531,657730
Aplicações	13.000,00C	7.414,530426
Resgates	546,48D	312,677660
Rendimento Bruto no Mês	129,87C	
IRRF	60,29D	33,304663
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	36.190,67C	20.600,205833
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
10 / 11	RESGATE	69,00D	39,509140
	IRRF	0,21D	
	IOF	0,00	
17 / 11	APLICACAO	13.000,00C	7.414,530426
18 / 11	RESGATE	477,48D	273,168519
	IRRF	1,57D	
	IOF	0,00	
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	11,45D	6,517491
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	19,54D	11,122425
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	25,24D	14,366941
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	2,28D	1,297806

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

300,56

60,29

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



RECEBEMOS DE CLEIDE GOMES MARTINS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000003127 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CLEIDE GOMES MARTINS ME RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE TEL: (88)3672-1664		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003127 FL. 1 / 2 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda merc. adq. rec		CHAVE DE ACESSO 2321 1004 7720 5800 0104 5500 1000 0031 2710 0003 1270		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067184081		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210070070805 26/10/2021 13:52:34
		CNPJ 04.772.058/0001-04		

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU TRAJANO DE MEDEIROS		CNPJ / CPF 01.901.358/0001-58	DATA DA EMISSÃO 26/10/2021
ENDEREÇO RUA DONA CAROLINA, S/N		BAIRRO / DISTRITO EXPECTATIVA	CEP 62040-000
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE / FAX	UF CE	DATA SAÍDA / ENTRADA 26/10/2021
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASP DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 477,48
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 477,48		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 3 - PROP/REMT	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ	
61076	BORRACHA APGAR LATEX BRANCA PONTEIRA 1.0 UND NOBRE	40169200	0102	5403	UN	175,0000	0,1100	0,00	19,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
58819	CAIXA ARQUIVO POLIETILENO POLIONDA 360X250X135MM 1.0 UND ALAPLAST	39261000	0102	5403	UN	10,0000	5,9900	0,00	59,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
51238	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PLAST. TRANS. 130,5 MM 1.0 UND COMPACTOR	96081000	0102	5403	UN	175,0000	0,4900	0,00	85,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
60233	CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/M 1.0 FOLHA BIGNARDI	48059100	0102	5403	FL	10,0000	0,3900	0,00	3,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
50326	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO SECAGEM RÁPIDO FRASCO18 ML ECOLE	38249929	0102	5403	FRA	4,0000	1,1000	0,00	4,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
56	ENVELOPE A4 BRANCO 210X297 MM C/100 UND CELUCAT	48171000	0102	5403	CX	1,0000	19,8000	0,00	19,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
50127	FITA ADESIVA BORRACHA NATURAL TRANSP. 50MMX50M 1.0 ROLO ADELBRAS	48114110	0102	5403	RL	8,0000	2,3900	0,00	19,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
178961932567	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MADEIRA 32MMX50M 1.0 UND ADELBRAS	48114110	0102	5403	UN	8,0000	7,9000	0,00	63,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
52702	GRAMPO 26/6 CX 5.000 UN GALVANIZADO BRW	83052000	0102	5403	CX	9,0000	3,9900	0,00	35,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00874	LAPIS PRETO NR.02 PIRILAMPO REDONDO GRAFITE HB 1.0 UND	96091000	0102	5403	UN	175,0000	0,1500	0,00	26,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
58115	LIVRO DE REGISTRO FREQUENCIA CAPA DURA PAPELÃO 100 FLS 310X217MM 1.0 UND SAO DOM	48201000	0102	5403	UN	4,0000	12,0000	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
60993	PAPEL ESCOLAR 40KG BRANCO PC C/200 FLS GLOBINHO	48202000	0102	5403	PC	1,0000	15,0000	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
50448	PASTA AZ FERRAGEM NIQUELADA POLIPROPILENO 320X285MM LOMBO LARGO 2 FUROS 1.0 UND	48203000	0102	5403	UN	2,0000	9,5000	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa optante pelo simples nacional Trib Aprox:R\$ 71,12 Federal e R\$ 80,42 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS Xe67Eq</n>	



CLEIDE GOMES MARTINS ME



RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 -
CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS -
CE
TEL: (88)3672-1664

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000003127 FL. 2 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2321 1004 7720 5800 0104 5500 1000 0031 2710 0003 1270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123210070070805 26/10/2021 13:52:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

067184081

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

04.772.058/0001-04

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
57978	PERFURADOR DE METAL FERRO FUNDIDO 40 FLS 75 GRS CX C/1.0 UND BRW	84729040	0102	5403	CX	2,0000	29,0000	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

26/10/2021

Franciele Lopes Moreira

Assinatura

PAGO: 26/10/2021

COM RECURSO DO PMDE

Katia Maria A. Drumont
ORDENADOR DE DESPESAS



ANTIBOLSA DA INGLAISER
99411242205021

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 477,48 #
018 104 0554 5 03001435-1 6 AAA 900775 0
Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e setenta e sete reais e

Quarenta e oito centavos e centavos acima
a Cleide Gomes Martins ME ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 08/21

Sobral, 26 de outubro de 2021
Kátia Maria Arruda Drumont

CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS

CNPJ 01.901.358/0001-58

Francisca

Kelvin Paula Coelho

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

900775 018 104 0554 5 03001435-1 6 AAA 900775 0

CAIXA

JJ 055400374943-7



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 477,48

Recebemos do(a) **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU TRAJANO DE MEDEIROS**
a quantia de R\$ **R\$ 477,48** (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
referente a aquisição de **MATERIAL DE E XPEDIENTE**
conforme NF-e Nº **3127** emitida em **terça-feira, 26 de outubro de 2021**

Nova Russas, 26 de outubro de 20 21.

Cleide Gomes Martins

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

PAGO: 26 / 10 / 2021
COM RECURSO DO FMDE

Katia Maria A. Drumont
ORDENADOR DE DESPESAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS
CNPJ: 04.772.058/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:42 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **736D.4F4F.0145.FC96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202113193188

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/09/2021 ÀS 13:55:16
VÁLIDA ATÉ 07/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2021001048

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

No. Requerimento

2021001048/2021

Documento

C.N.P.J. : 04.772.058/0001-04

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Resalvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dívidas apuradas, certifica-se para fins de direito, que analisando os registros da Dívida Ativa do município, constatou a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES com débitos, e para constar, foi emitida esta Certidão NEGATIVA. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação vigente.

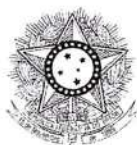
NOVA RUSSAS-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/01/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021001048





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão nº: 29183616/2021

Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26

Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04
Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME
Endereço: RUA MONSENHORHOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE / 62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2021 a 01/11/2021

Certificação Número: 2021100300395650518350

Informação obtida em 07/10/2021 14:48:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





Sobral Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/14652 - PROCESSO Nº: P1567602021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHAS DE E.V.A, LISO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: DUB Situação: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	10,00	1,3400	13,40	1,0000	10,00	3,4000	25,37 %
2 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: nobre Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	175,00	0,1500	26,25	0,1100	19,25	7,0000	26,67 %
3 - CAIXA ARQUIVO, POLIETILENO, POLIONDA, DIMENSOES 360X250X135MM, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: alaplant Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	10,00	6,4167	64,17	5,9900	59,90	4,2670	6,65 %
4 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: compactor Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	175,00	0,9033	158,08	0,4900	85,75	72,3275	45,75 %
5 - CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: bignardi Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	10,00	0,4967	4,97	0,3900	3,90	1,0670	21,48 %
6 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: ECOCLIPS Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	8,00	1,7300	13,84	1,2000	9,60	4,2400	30,64 %
7 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO-Marca: ecoler Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	4,00	1,5667	6,27	1,1000	4,40	1,8668	29,79 %
8 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: celucat Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	1,00	23,6300	23,63	19,8000	19,80	3,8300	16,21 %
9 - FITA ADESIVA, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, 50MM X 50M, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, AVULSO 1.0 ROLO-Marca: adelbras Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	8,00	2,4667	19,73	2,3900	19,12	0,6136	3,11 %
10 - FITA ADESIVA, COMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adelbras Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	8,00	10,0000	80,00	7,9000	63,20	16,8000	21,00 %

1º. GRAU TRAJANO DE MEDEIROS
21/09/2021 08:24

11 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLÁSTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: EUROCEL Situação: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	2,00	1,0000	2,00	0,9900	1,98	0,0200	1,00 %
12 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-MARCA: BRW Situação: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	4,00	10,0000	40,00	9,9000	39,60	0,4000	1,00 %
13 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE-MARCA: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	9,00	4,2000	37,80	3,9900	35,91	1,8900	5,00 %
14 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA: pirilampo Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	175,00	0,2000	35,00	0,1500	26,25	8,7500	25,00 %
15 - LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA PAPELAO, REVESTIDA EM PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS, DIMENSÕES CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: são domingos Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	4,00	13,6533	54,61	12,0000	48,00	6,6132	12,11 %
16 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-MARCA: globinho Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	1,00	15,0000	15,00	15,0000	15,00	0,0000	0,00 %
17 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-MARCA: CHAMEX Situação: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	160,00	16,2100	2593,60	14,0000	2240,00	353,6000	13,63 %
18 - PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES 320X285 MM, VARIACAO +/- 5%, PORTA ETIQUETA NA LOMBADA, CORES A DEFINIR, LOMBO LARGO 70MM, 2 FURROS, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA: frama Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	2,00	9,5800	19,16	9,5000	19,00	0,1600	0,84 %
19 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA: ALAPLAST Situação: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	5,00	3,0967	15,48	2,5000	12,50	2,9835	19,27 %
20 - PASTA PARA DOCUMENTO, POLIIONDA, DIMENSÕES 340 X 250 X 40MM, ABA E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: ALAPLAST Situação: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	5,00	3,5500	17,75	3,4000	17,00	0,7500	4,23 %
21 - PERFURADOR, METÁLICO, FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 40 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, DIMENSÕES MINIMAS 160X110X80MM, CAIXA 1.0 UNIDADE-MARCA: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	2,00	33,0733	66,15	29,0000	58,00	8,1466	12,32 %
22 - UMEDECEDOR DE DEDOS, EM PASTA, EMBALAGEM 12G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: RADEX Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	4,00	2,1800	8,72	1,2000	4,80	3,9200	44,95 %
23 - REFIL, 70ML, TINTA IMPRESSORA EPSON L365, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: INK BULK Situação: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	26,00	38,5000	1001,00	19,0000	494,00	507,0000	50,65 %



Situação: Declarado vencedor	26	38,5000	1001,00	19,0000	494,00	507,0000	50,65 %
24 - FITA ADESIVA, 12MM X 30M, COR VERMELHA, EMBALAGEM 1.0							
UNIDADE-Marca: EUROCEL	10,00	11,9900	119,90	1,4900	14,90	105,0000	87,57 %
Situação: Declarado vencedor							
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA							
TOTAL ITENS FINALIZADOS:							
			4.436,5052		3.321,8600	1.114,6452	25,12 %

RESUMO GERAL							
Total estimado para contratação: R\$ 4.436,51							
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 4.436,51							
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00							
Total estimado nos itens desertos:							
Total Contratado: R\$ 3.321,86							
Economia Gerada*: R\$ 1.114,6452 (25.12%)							

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





- ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Rua MONSENHOR HOLANDA, 1300 CENTRO NOVA RUSSAS-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 007/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº nº 2021/14652.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Escola Trajano de Medeiros, localizada na Rua **Av. José Euclides Ferreira Gomes, S/N - Alto da Expectativa**, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNIDADE	175	R\$ 0,11	R\$ 19,25
2	CAIXA ARQUIVO, POLIETILENO, POLIONDA, DIMENSOES 360X250X135MM, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNIDADE	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
3	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNIDADE	175	R\$ 0,49	R\$ 85,75
4	CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA	FOLHA	10	R\$ 0,39	R\$ 3,90
5	CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO	FRASCO	4	R\$ 1,10	R\$ 4,40
6	ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE	UNIDADE	1	R\$ 19,80	R\$ 19,80





7	FITA ADESIVA, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, 50MM X 50M, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, AVULSO 1.0 ROLO	ROLO	8	R\$ 2,39	R\$ 19,12
8	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNIDADE	8	R\$ 7,90	R\$ 63,20
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE	UNIDADE	9	R\$ 3,99	R\$ 35,91
10	LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, N° 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1 UNIDADE.	UNIDADE	175	R\$ 0,15	R\$ 26,25
11	LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA PAPEL, REVESTIDA EM PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS, DIMENSOES CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300X211 MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
12	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS	PACOTE	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
13	PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, TAMANHO OFICIO, DIMENSOES 320X285 MM, VARIACAO +/- 5%, PORTA ETIQUETA NA LOMBADA, CORES A DEFINIR, LOMBO LARGO 70MM, 2 FUIROS, AVULSO 1 UNIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
14	PERFURADOR, METALICO, FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 40 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 160X110X80MM, CAIXA COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Katia Maria Arruda Drumont

KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
Diretor (a) da Escola Trajano de Medeiros
CONTRATANTE





CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2021 – ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS
PROCESSO Nº P156760/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA
TRAJANO DE MEDEIROS E A EMPRESA CLEIDE GOMES
MARTINS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS/CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 01.901.358/0001-58, com sede na Rua Av. José Euclides Ferreira Gomes, S/N - Alto da Expectativa,, representado neste ato pelo Sra. **KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT**, inscrito no RG sob o nº 98002294550, CPF nº 854.918.613-91, residente e domiciliado na Rua POMPEU FERREIRA DA PONTE, Nº 403, BAIRRO CENTRO – SOBRAL /CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua MONSENHOR HOLANDA, 1300 CENTRO NOVA RUSSAS-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. CLEIDE GOMES MARTINS, inscrito no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/14652 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/14652 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNIDADE	175	R\$ 0,11	R\$ 19,25





2	CAIXA ARQUIVO, POLIETILENO, POLIONDA, DIMENSOES 360X250X135MM, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNIDADE	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
3	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNIDADE	175	R\$ 0,49	R\$ 85,75
4	CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA	FOLHA	10	R\$ 0,39	R\$ 3,90
5	CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO	FRASCO	4	R\$ 1,10	R\$ 4,40
6	ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE	UNIDADE	1	R\$ 19,80	R\$ 19,80
7	FITA ADESIVA, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, 50MM X 50M, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, AVULSO 1.0 ROLO	ROLO	8	R\$ 2,39	R\$ 19,12
8	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNIDADE	8	R\$ 7,90	R\$ 63,20
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE	UNIDADE	9	R\$ 3,99	R\$ 35,91

Handwritten signature



10	LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1 UNIDADE.	UNIDADE	175	R\$ 0,15	R\$ 26,25
11	LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA PAPEL AO, REVESTIDA EM PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS, DIMENSOES CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300X211 MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
12	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS	PACOTE	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
13	PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, TAMANHO OFICIO, DIMENSOES 320X285 MM, VARIACAO +/- 5%, PORTA ETIQUETA NA LOMBADA, CORES A DEFINIR, LOMBO LARGO 70MM, 2 FUIROS, AVULSO 1 UNIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
14	PERFURADOR, METALICO, FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 40 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 160X110X80MM, CAIXA COM 1 UNIDADE	UNIDADE	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 477,48 (Quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE, conforme contas bancárias abaixo:

CEF - AGENCIA 0554

OPERAÇÃO 003

C/C Nº 00001435-1





CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na escola Trajano de Medeiros, localizado na avenida José Euclides Ferreira Gomes, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Trajano de Medeiros do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE e será efetuado até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não





estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;





l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.





CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.





CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, agente administrativo, cargo efetivo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 28 de setembro de 2021.

Kátia Maria Arruda Drumont

KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
DIRETORA DA ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS

Contratante

Cleide Gomes Martins

CLEIDE GOMES MARTINS
CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Contratada

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

TESTEMUNHAS:

1. Manoel Alves de Sousa Neto

CPF: 009.054.833-75

2. Franciele Lopes Moreira

CPF: 067.189.733-42

